

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

CONVOCAÇÃO Nº 18/2017

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 01.16/2015.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – **CONVOCAR** a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público nº 01/2015 para **comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matelândia nos dias 11 a 12 de janeiro de 2017**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:

CARGO: MOTORISTA		
NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PAULO CESAR VARGAS	95,00	7 ^a
ANTONIO NEVES DE ARAÚJO	94,00	8 ^a
PATRIK DE OLIVEIRA SALBEGO	94,00	9 ^a

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA VOLKEN*	63,00	2 ^a
MARIA ANGELA CALDART	77,00	8 ^a
GREICY ELLEN GONÇALVES EISCH	77,00	9 ^a

**Candidata portadora de deficiência*

II – **DETERMINAR** que o candidato convocado apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

- a) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
- e) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- f) Certificado de registro militar;
- g) Cartão de Cadastramento no Pis/Pasep;
- h) Atestado de Regularidade Vacinal;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- j) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda nos termos da lei;

- k) Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca sede do candidato;
- l) 01 (uma) fotografia 3X4 atual.
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) Cartão de Vacinas dos filhos menores de 05 anos;
- o) Comprovante de residência.

III – O candidato deverá, ainda, se submeter a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a critério do Município, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, a ser agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

IV – O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e conseqüente desclassificação.

Matelândia (PR), 10 de janeiro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito